



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Telefone DDD (0146) 64-1340

LEI Nº 1.118

DE 22 DE ABRIL DE 1981

AUTORIZA A CESSÃO DE IMÓVEL
DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

DR. NESTOR CARDOSO, Vice Prefeito Municipal de Itapuí em exercício:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a título precário e gratuito pelo prazo não superior a 6 anos, a parte inferior do prédio de propriedade do Município de Itapuí, sito a Praça da Matriz, nº 42, para que nele seja instalada uma agência da Caixa Econômica Federal, ficando por conta e risco da mesma as reformas e adaptações necessárias para que tenha condições ideais de funcionamento.

Artigo 2º)- Dentro do prazo previsto no artigo anterior, fica a Caixa Econômica Federal, obrigada a tomar as medidas necessárias para a construção, aquisição ou locação de prédio próprio para a instalação de sua agência em nossa cidade.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 de abril de 1981

DR. NESTOR CARDOSO

Vice Prefeito em exercício

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMIR CAFEO
Secretário